



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017– PMB**COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS SUPRIMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PP 005/2017**, para fornecimento por um período de **doze (12) meses**, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 026/2017, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro.**DATA:** 11 de Abril de 2017**HORA:** 15:00 hs às 15:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)**HORA:** 15:16 hs (Abertura das Propostas e Habilitação)**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS SUPRIMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PP 005/2017**, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, **PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.1.1. Conforme instituído no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 fica reservada uma cota de 25%, onde somente poderão participar da concorrência os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

2.1.2. Nas cotas não reservadas, serão abertas a participação de qualquer interessado, desde que cumpram os requisitos aqui determinados.

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao Art. 33º da LEI COMPLEMENTAR Nº. 001, de 09/12/2010, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO ART. 33, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

2.7. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.8. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.8.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.8.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.8.3. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, nos itens para participação exclusiva.

2.8.4. Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

3.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4.2.2. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.4. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2017

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA

ME/EPP/MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2017

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2017

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

6.3 - Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4 - Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de “Documentação/Habilitação”**.

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.6. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.7. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.8. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.9. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;
- c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, na forma e locais indicados na solicitação, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento;**
- e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: *“os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.”*
- g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7.5 – Os itens exclusivos estarão identificados na planilha de propostas nº 02 contendo descrição com o seguinte texto: EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

7.6 - Caso Médias e Grandes empresas apresentem propostas nos itens reservados para a participação exclusiva do MEI/ME/EPP elas serão desconsideradas no momento de abertura de propostas.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital.

8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.17. A adjudicação será realizada por item.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.21.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.21.1.1. Se a proposta/lance da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

8.21.1.2. Na hipótese da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

8.21.1.3. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

8.21.1.4. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

Habilitação Econômica e Financeira:

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

X – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XI – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

- a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- c) A documentação exigida no subitem VI letras "a" e "b" poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de débito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

XIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XIV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

Habilitação Qualificação Técnica:

XV – Alvará de licenciamento de funcionamento municipal da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante.

XVI – Licença Ambiental – Junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado - SEMA ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

XVII – Licença de Funcionamento Junto ao Corpo de Bombeiros – Auto de Vistoria;

XVIII - Registro de Revendedor Varejista do posto fornecedor, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme art. 3º, inc. I da Portaria nº 116, de 05 de julho de 2000;

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 7.1 e 7.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 7.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1- Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 7.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto a regularidade fiscal.**

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO****10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante(s) vencedora(s).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

13.2. O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.14. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura.

Breves, 29 de Março de 2017.

Jessica Costa Nascimento
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017– PMB

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2017

1 – OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de combustíveis e suprimentos para manutenção de veículos, tais como: graxa lubrificante, filtros de combustíveis, óleos lubrificantes, fluidos para freios entre outros, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Breves.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos solicitados e descritos no presente escopo, deve-se à necessidade de constante de abastecimento e lubrificação (uma vez que este procedimento integra correção preventiva) dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura de Breves, visando assim à continuidade dos serviços prestados à população bem como a manutenção corretiva dos veículos, o que garante maior vida útil às peças e componentes dos mesmos.

2.2. Prover o abastecimento de veículos rodoviários, embarcações aquaviárias, máquinas e equipamentos para atender as atividades fins da Prefeitura Municipal de Breves e suas Secretarias.

2.3. Promover o deslocamento de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais à população, manutenção de vias urbanas e rurais, entre outros.

2.4. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.5. Devido esses mesmos produtos terem sido fracassados do Pregão de nº 04/2017 e 005/2017 – por defasagem em seu custo real e se fazer necessário uma nova cotação atualizada, com mais proposta válidas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com os quantitativos das dotações orçamentárias de cada unidade, e a planilha de cotação de preços.

ANEXOS
TABELA I – GERAL
TABELA II – GABINETE
TABELA III – SEAD
TABELA IV – SEPLAF
TABELA V – SEMMA TOTAL

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



PODER EXECUTIVO

TABELA VI – SEMMA P.A 2058
TABELA VII – SEMMA P.A 2023
TABELA VIII – SECULT
TABELA IX – SEOB TOTAL
TABELA X – SEOB P.A 1037
TABELA XI – SEOB P.A 1038
TABELA XII – SEOB P.A 2028
TABELA XIII – SEMJEL
TABELA XIV – SEMUPA
TABELA XV - SEMAGRI TOTAL
TABELA XVI - SEMAGRI P.A 3023
TABELA XVII - SEMAGRI P.A 3024
TABELA XVIII – SEMED TOTAL
TABELA XIX – FUNDO P.A 2033
TABELA XX – FUNDEB P.A 2044
TABELA XXI – FUNDEB P.A 1062
TABELA XXII– FUNDEB P.A 1064
TABELA XXIII – SEMTRAS TOTAL
TABELA XXIV – SEMTRAS P.A 2066
TABELA XXV – SEMTRAS P.A 2067
TABELA XXVI – SEMTRAS P.A 3013
TABELA XXVII – SEMSA TOTAL
TABELA XXVIII – SEMSA P.A 1080
TABELA XXIX – SEMSA P.A 2051
TABELA XXX – SEMSA P.A 1052
COTAÇÕES

4– O MODO DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade e solicitação da Administração Municipal, nas quantidades ora estipuladas, mediante requisição emitida pelo funcionário municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, devendo os veículos serem abastecidos em bombas e equipamentos fornecidos pela empresa vencedora, fixados em local dentro do perímetro urbano da cidade de Breves, devidamente autorizado e registrado na ANP – Agência Nacional do Petróleo.

4.2. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada tanto em posto em terra como em posto flutuante;

4.3. Os veículos destinados ao setor de saúde municipal deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite, inclusive sábados, domingos e feriados quando se tratar de extrema urgência e necessidade.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4.4.O abastecimento de combustíveis deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Gabinete do Prefeito e Secretarias), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

4.5.O controle de abastecimento será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, a litragem abastecida, preço total em reais, à identificação e assinatura do condutor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa. Em caso de abastecimento em vasilhame, deverá constar obrigatoriamente na requisição campo onde será discriminado a finalidade do combustível;

4.6.A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos e fornecimento de produto;

4.7.Os combustíveis deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo-ANP e demais legislações correlatas;

4.8.A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados;

4.9.A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria.Os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado por estas Secretarias Municipais para a aquisição dos produtos em tela, está orçado em **R\$ 9.421.485,80**

6 – DO PAGAMENTO**1.1.1**

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. O preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Breves será o resultante do processo licitatório, exceto quando o preço da bomba, à vista, no dia do abastecimento, for inferior ao preço licitado, que, neste caso, será o valor à vista.

6.5. Até 02 (dois) dias antes do pagamento, todos os comprovantes de abastecimento deverão ser enviados para conferência, juntamente com a Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade. O pagamento somente será efetivado após conferência dos comprovantes de abastecimento e da Nota Fiscal pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Breves.

7 – DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.
- 8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.18. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- 8.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.20. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, assim como a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial. Constituindo-se motivo de rescisão contratual nos termos do Artigo 78, inciso VI da Lei federal 8666/93.
- 8.21. A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação da pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.22 Deverá ser apresentada a seguinte qualificação técnica:- Registro da empresa na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

9– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10– FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.

10.2A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

10.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE

11–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Segue abaixo as informações acerca da dotação orçamentária e recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada por esta administração municipal:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
II	1001	04 122 0002 2.007	3.3.90.30.00	R\$ 341.268,20
TOTAL				R\$ 341.268,20
SEAD				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
III	1002	04 122 0046 2.010	3.3.90.30.00	R\$ 887.082,49
TOTAL				R\$ 887.082,49
SEPLAF				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
IV	1003	04 121 0012 3.001	3.3.90.30.00	R\$ 51.837,47

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

				TOTAL	R\$ 51.837,47
SEMMA					
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento	
V - VI - VII	1004	18 122 0046 2.018	3.3.90.30.00	R\$	15.090,61
		18 125 0035 2.023	3.3.90.30.00	R\$	27.370,32
				TOTAL	R\$ 42.460,93
SECULT					
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento	
VIII	1006	13 131 0015 1.022	3.3.90.30.00	R\$	51.837,47
				TOTAL	R\$ 51.837,47
SEOB					
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento	
IX - X - XI - XII	1007	15 452 0017 1.037	3.3.90.30.00	R\$	10.118,81
		15 452 0017 1.038	3.3.90.30.00	R\$	50.042,69
		15 122 0046 2.028	3.3.90.30.00	R\$	935.366,11
				TOTAL	R\$ 995.527,61
SEMJEL					
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento	
XIII	1010	27 812 0016 3.005	3.3.90.30.00	R\$	54.537,91
				TOTAL	R\$ 54.537,91
SEMUPA					
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento	
XIV	1011	11 334 0654 1.079	3.3.90.30.00	R\$	63.399,64
				TOTAL	R\$ 63.399,64
SEMAGRI					
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento	
XV - XVI - XVII	1012	20 122 0643 3.023	3.3.90.30.00	R\$	5.920,89
		20 122 0643 3.024	3.3.90.30.00	R\$	5.920,89
				TOTAL	R\$ 11.841,78
SEMED					
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento	
XVIII - XIX	2001	12 368 0037 2.033	3.3.90.30.00	R\$	1.362.341,86
XX - XXI - XXII	2002	12 361 0037 2.044	3.3.90.30.00	R\$	2.442.805,04

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		12 365 0037 1.062	3.3.90.30.00	R\$ 610.709,54
		12 361 0040 1.064	3.3.90.30.00	R\$ 281.845,56
TOTAL				R\$ 4.697.702,00
SEMSA				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
XXIII - XIV - XXV - XXVI	3001	10 302 0026 1.080	3.3.90.30.00	R\$ 538.323,88
		10 122 0046 2.051	3.3.90.30.00	R\$ 753.316,85
		10 122 0033 2.052	3.3.90.30.00	R\$ 53.738,27
TOTAL				R\$ 1.345.379,00
SEMTRAS				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXVII - XXVIII - XXIX	4001	08 243 0024 2.066	3.3.90.30.00	R\$ 79.606,13
		08 122 0046 2.067	3.3.90.30.00	R\$ 87.861,13
XXX	4003	08 243 0023 3.013	3.3.90.30.00	R\$ 711.144,04
TOTAL				R\$ 878.611,30
				R\$ 9.421.485,80

10.1.1. Esclarecemos que os dados a que se refere o item 11.1 é na verdade a título de informação, pois na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

Breves-PA, 29 de Março de 2017.

 Jeruza Lopes Balieiro
Coordenadora Comissão Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA I – GERAL						
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	800	R\$ 12,64	R\$ 10.112,00
2	ESTOPA EMBALAGEM	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	24	R\$ 16,95	R\$ 406,80
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 47,95	R\$ 9.973,60
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 24,27	R\$ 3.883,20
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 41,45	R\$ 8.621,60
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 79,20	R\$ 12.672,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 61,80	R\$ 9.888,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 62,25	R\$ 12.948,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 75,85	R\$ 15.776,80
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 50,15	R\$ 8.024,00
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 147,80	R\$ 23.648,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 23,80	R\$ 3.808,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 79,50	R\$ 16.536,00
15	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	320	R\$ 8,07	R\$ 2.582,40
16	FILTRO DIESEL - 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	200	R\$ 34,43	R\$ 6.886,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

17	FILTRO DIESEL – REF 2R0127177J	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	100	R\$ 147,80	R\$ 14.780,00
18	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 46,60	R\$ 9.692,80
19	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 22,60	R\$ 4.700,80
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 53,90	R\$ 11.211,20
21	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 53,90	R\$ 11.211,20
22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 39,60	R\$ 6.336,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	208	R\$ 38,50	R\$ 8.008,00
24	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	740	R\$ 21,83	R\$ 16.154,20
25	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	710	R\$ 13,00	R\$ 9.230,00
28	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 - RECARGA	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	192	R\$ 330,00	R\$ 63.360,00
29	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTTIÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	774	R\$ 240,00	R\$ 185.760,00
30	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	3.980	R\$ 70,00	R\$ 278.600,00
31	GASOLINA		LITRO	336.000	R\$ 4,61	R\$ 1.548.960,00
32	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	410	R\$ 17,35	R\$ 7.113,50
33	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	610	R\$ 420,00	R\$ 256.200,00
34	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	320	R\$ 440,00	R\$ 140.800,00
35	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	320	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

36	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	1.600	R\$ 18,80	R\$ 30.080,00
37	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	490	R\$ 5,50	R\$ 2.695,00
38	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	500	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
39	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	1.160	R\$ 19,34	R\$ 22.434,40
40	OLEO DIESEL		LITRO	1.400.000	R\$ 3,69	R\$ 5.166.000,00
41	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	800	R\$ 255,63	R\$ 204.504,00
42	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	2.000	R\$ 20,30	R\$ 40.600,00
43	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	690	R\$ 370,00	R\$ 255.300,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	550	R\$ 16,56	R\$ 9.108,00
45	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	1.134	R\$ 270,00	R\$ 306.180,00
46	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	12.100	R\$ 17,00	R\$ 205.700,00
47	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	450	R\$ 320,00	R\$ 144.000,00
48	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	2.200	R\$ 17,91	R\$ 39.402,00
49	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	690	R\$ 330,00	R\$ 227.700,00
50	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	310	R\$ 18,73	R\$ 5.806,30
51	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
52	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	800	R\$ 16,84	R\$ 13.472,00
TOTAL						R\$ 9.421.485,80



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA II – GABINETE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	PA 2007	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT.		
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	27	R\$ 12,64	R\$ 341,28
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 47,95	R\$ 911,05
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	19	R\$ 16,50	R\$ 313,50
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 24,27	R\$ 461,13
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 41,45	R\$ 787,55
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 61,80	R\$ 1.174,20
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 62,25	R\$ 1.182,75
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 75,85	R\$ 1.441,15
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 50,15	R\$ 952,85
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 147,80	R\$ 2.808,20
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 23,80	R\$ 452,20
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 79,50	R\$ 1.510,50
14	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	41	R\$ 8,07	R\$ 330,87
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 46,60	R\$ 885,40

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 22,60	R\$ 429,40
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 53,90	R\$ 1.024,10
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 53,90	R\$ 1.024,10
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 39,60	R\$ 752,40
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 38,50	R\$ 731,50
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	19	R\$ 21,83	R\$ 414,77
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	41	R\$ 13,00	R\$ 533,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTTIÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	34	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00
25	GASOLINA		LITRO	13650	R\$ 4,61	R\$ 62.926,50
26	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	41	R\$ 17,35	R\$ 711,35
27	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	41	R\$ 420,00	R\$ 17.220,00
28	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	41	R\$ 440,00	R\$ 18.040,00
29	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	41	R\$ 11,00	R\$ 451,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	41	R\$ 18,80	R\$ 770,80
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

32	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	41	R\$ 10,52	R\$ 431,32
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	41	R\$ 19,34	R\$ 792,94
34	OLEO DIESEL		LITRO	43.680	R\$ 3,69	R\$ 161.179,20
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	41	R\$ 255,63	R\$ 10.480,83
36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	137	R\$ 20,30	R\$ 2.781,10
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	34	R\$ 370,00	R\$ 12.580,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	137	R\$ 17,00	R\$ 2.329,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	34	R\$ 320,00	R\$ 10.880,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	137	R\$ 17,91	R\$ 2.453,67
42	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	34	R\$ 330,00	R\$ 11.220,00
43	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	7	R\$ 18,73	R\$ 131,11
44	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	27	R\$ 24,00	R\$ 648,00
45	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	27	R\$ 16,84	R\$ 454,68
TOTAL						R\$ 341.268,20

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender o Gabibete do prefeito.

Reginaldo do Socorro da Silva Lourenço
Assessor de Gabinete do Prefeito
Portaria N°: 016/2017

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA III – SEAD						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	PA 2010	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT.		
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	71	R\$ 12,64	R\$ 897,44
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 41,45	R\$ 2.072,50
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 79,20	R\$ 3.960,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 61,80	R\$ 3.090,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 62,25	R\$ 3.112,50
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 75,85	R\$ 3.792,50
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 50,15	R\$ 2.507,50
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 147,80	R\$ 7.390,00
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

14	FILTRO DE FREIO	EMBALAG EM 200ML	UNIDA DE	106	R\$ 8,07	R\$ 855,42
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAG EM EM PAPEL	UNIDA DE	50	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAG EM EM PAPEL	UNIDA DE	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
17	FILTRO DE COMBUSTIV EL PSL 280	EMBALAG EM EM PAPEL	UNIDA DE	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAG EM EM PAPEL	UNIDA DE	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAG EM EM PAPEL	UNIDA DE	50	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAG EM EM PAPEL	UNIDA DE	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAG EM EM PAPEL	UNIDA DE	50	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAG EM 500ML	UNIDA DE	106	R\$ 13,00	R\$ 1.378,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTTIÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAG EM EM AÇO	UNIDA DE	18	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAG EM EM AÇO	UNIDA DE	89	R\$ 70,00	R\$ 6.230,00
25	GASOLINA		LITRO	35470	R\$ 4,61	R\$ 163.516,70

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

26	GRAXA	EMBALAG EM 500 G	UNIDA DE	106	R\$ 17,35	R\$ 1.839,10
27	GRAXA	EMBALAG EM 1 KG	UNIDA DE	106	R\$ 420,00	R\$ 44.520,00
28	GRAXA	EMBALAG EM 18 KG	UNIDA DE	106	R\$ 440,00	R\$ 46.640,00
29	GRAXA	EMBALAG EM 20 KG	UNIDA DE	106	R\$ 11,00	R\$ 1.166,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALAG EM 1 L	UNIDA DE	106	R\$ 18,80	R\$ 1.992,80
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALAG EM 200 ML	UNIDA DE	103	R\$ 5,50	R\$ 566,50
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALAG EM 500ML	UNIDA DE	106	R\$ 10,52	R\$ 1.115,12
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALAG EM 1 L	UNIDA DE	106	R\$ 19,34	R\$ 2.050,04
34	OLEO DIESEL		LITRO	113.5 04	R\$ 3,69	R\$ 418.829,76
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAG EM DE 20L	UNIDA DE	106	R\$ 255,63	R\$ 27.096,78
36	OLEO LUBRIFICAN TE 140	EMBALAG EM DE 1 L	UNIDA DE	355	R\$ 20,30	R\$ 7.206,50
37	OLEO LUBRIFICAN TE 140	EMBALAG EM DE 20 L	UNIDA DE	89	R\$ 370,00	R\$ 32.930,00
38	ÓLEO LUBRIFICAN TE 15W40	EMBALAG EM DE 20L	UNIDA DE	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
39	OLEO LUBRIFICAN TE 40	EMBALAG EM DE 1 L	UNIDA DE	355	R\$ 17,00	R\$ 6.035,00
40	OLEO LUBRIFICAN TE 40	EMBALAG EM DE 20 L	UNIDA DE	89	R\$ 320,00	R\$ 28.480,00
41	OLEO LUBRIFICAN TE 90	EMBALAG EM DE 1 L	UNIDA DE	355	R\$ 17,91	R\$ 6.358,05
42	OLEO LUBRIFICAN	EMBALAG EM DE 20	UNIDA DE	89	R\$ 330,00	R\$ 29.370,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

	TE 90	L				
43	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	18	R\$ 18,73	R\$ 337,14
44	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	71	R\$ 24,00	R\$ 1.704,00
45	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	71	R\$ 16,84	R\$ 1.195,64
TOTAL						R\$ 887.082,49

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Maíla Machado Costa
Secretária Municipal de Administração
Port.:001/2017

TABELA IV – SEPLAF

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	PA 3001	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT.		
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	4	R\$ 12,64	R\$ 50,56
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 47,95	R\$ 143,85
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 24,27	R\$ 72,81
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 41,45	R\$ 124,35

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 79,20	R\$ 237,60
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 61,80	R\$ 185,40
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 62,25	R\$ 186,75
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 75,85	R\$ 227,55
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 50,15	R\$ 150,45
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 147,80	R\$ 443,40
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 23,80	R\$ 71,40
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
14	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDA DE	6	R\$ 8,07	R\$ 48,42
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 46,60	R\$ 139,80
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 22,60	R\$ 67,80
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDA DE	3	R\$ 21,83	R\$ 65,49

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDA DE	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDA DE	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDA DE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
25	GASOLINA		LITRO	2100	R\$ 4,61	R\$ 9.681,00
26	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDA DE	6	R\$ 17,35	R\$ 104,10
27	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDA DE	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
28	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDA DE	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
29	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDA DE	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDA DE	6	R\$ 18,80	R\$ 112,80
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDA DE	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDA DE	6	R\$ 10,52	R\$ 63,12
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDA DE	6	R\$ 19,34	R\$ 116,04
34	OLEO DIESEL		LITRO	6.720	R\$ 3,69	R\$ 24.796,80
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDA DE	6	R\$ 255,63	R\$ 1.533,78
36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDA DE	21	R\$ 20,30	R\$ 426,30
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDA DE	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDA DE	21	R\$ 17,00	R\$ 357,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDA DE	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDA DE	21	R\$ 17,91	R\$ 376,11
41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDA DE	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
42	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDA DE	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73
43	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDA DE	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
44	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDA DE	4	R\$ 16,84	R\$ 67,36
TOTAL						R\$ 51.837,47

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Thays Helena Machado Endres
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Port.:002/2017
De Acordo.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA V – SEMMA TOTAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	3	R\$ 12,64	R\$ 37,92
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 47,95	R\$ 95,90
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 41,45	R\$ 82,90
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 79,20	R\$ 158,40
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 61,80	R\$ 123,60
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 62,25	R\$ 124,50
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 75,85	R\$ 151,70
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 50,15	R\$ 100,30
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 147,80	R\$ 295,60
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 23,80	R\$ 47,60
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 79,50	R\$ 159,00
14	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	5	R\$ 8,07	R\$ 40,35
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 46,60	R\$ 93,20
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 22,60	R\$ 45,20



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 53,90	R\$ 107,80
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 53,90	R\$ 107,80
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 39,60	R\$ 79,20
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	2	R\$ 21,83	R\$ 43,66
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTAÇÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
25	GASOLINA		LITRO	1.680	R\$ 4,61	R\$ 7.744,80
26	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	5	R\$ 17,35	R\$ 86,75
27	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
28	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
29	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	5	R\$ 10,52	R\$ 52,60
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	5	R\$ 19,34	R\$ 96,70



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

34	OLEO DIESEL		LITRO	5.376	R\$ 3,69	R\$ 19.837,44
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	5	R\$ 255,63	R\$ 1.278,15
36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	17	R\$ 20,30	R\$ 345,10
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	17	R\$ 17,00	R\$ 289,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	17	R\$ 17,91	R\$ 304,47
41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
42	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73
43	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
44	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	3	R\$ 16,84	R\$ 50,52
TOTAL						R\$ 42.460,93

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Maria Mara Pinheiro Abreu
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria N°: 013/2017



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA VIII – SECULT						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	PA 1022	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT.		
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	4	R\$ 12,64	R\$ 50,56
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 47,95	R\$ 143,85
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 24,27	R\$ 72,81
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 41,45	R\$ 124,35
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 79,20	R\$ 237,60
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 61,80	R\$ 185,40
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 62,25	R\$ 186,75
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 75,85	R\$ 227,55
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 50,15	R\$ 150,45
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 147,80	R\$ 443,40
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 23,80	R\$ 71,40
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
14	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	6	R\$ 8,07	R\$ 48,42
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 46,60	R\$ 139,80
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 22,60	R\$ 67,80



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 21,83	R\$ 65,49
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTTIÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
25	GASOLINA		LITRO	2100	R\$ 4,61	R\$ 9.681,00
26	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	6	R\$ 17,35	R\$ 104,10
27	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
28	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
29	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	6	R\$ 18,80	R\$ 112,80
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	6	R\$ 10,52	R\$ 63,12
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	6	R\$ 19,34	R\$ 116,04

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

34	OLEO DIESEL		LITRO	6.720	R\$ 3,69	R\$ 24.796,80
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	6	R\$ 255,63	R\$ 1.533,78
36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	21	R\$ 20,30	R\$ 426,30
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	21	R\$ 17,00	R\$ 357,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	21	R\$ 17,91	R\$ 376,11
41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
42	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73
43	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
44	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	4	R\$ 16,84	R\$ 67,36
TOTAL						R\$ 51.837,47

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Elians Siomara Gomes Dias
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Eventos
Portaria N°: 058/2017

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA IX – SEOB TOTAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	80	R\$ 12,64	R\$ 1.011,20
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 47,95	R\$ 2.685,20
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	56	R\$ 16,50	R\$ 924,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 24,27	R\$ 1.359,12
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 41,45	R\$ 2.321,20
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 79,20	R\$ 4.435,20
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 61,80	R\$ 3.460,80
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 62,25	R\$ 3.486,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 75,85	R\$ 4.247,60
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 50,15	R\$ 2.808,40
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 147,80	R\$ 8.276,80
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	56	R\$ 23,80	R\$ 1.332,80
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	EMBALAGEM EM	UNIDADE	56	R\$ 79,50	R\$ 4.452,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

	EL WO 480	PAPEL				
14	FILTRO DE FREIO	EMBALA GEM 200ML	UNIDA DE	119	R\$ 8,07	R\$ 960,33
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALA GEM EM PAPEL	UNIDA DE	56	R\$ 46,60	R\$ 2.609,60
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALA GEM EM PAPEL	UNIDA DE	56	R\$ 22,60	R\$ 1.265,60
17	FILTRO DE COMBUSTIV EL PSL 280	EMBALA GEM EM PAPEL	UNIDA DE	56	R\$ 53,90	R\$ 3.018,40
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALA GEM EM PAPEL	UNIDA DE	56	R\$ 53,90	R\$ 3.018,40
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALA GEM EM PAPEL	UNIDA DE	56	R\$ 39,60	R\$ 2.217,60
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALA GEM EM PAPEL	UNIDA DE	56	R\$ 38,50	R\$ 2.156,00
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALA GEM EM PAPEL	UNIDA DE	56	R\$ 21,83	R\$ 1.222,48
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALA GEM 500ML	UNIDA DE	119	R\$ 13,00	R\$ 1.547,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALA GEM EM AÇO	UNIDA DE	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALA GEM EM AÇO	UNIDA DE	99	R\$ 70,00	R\$ 6.930,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

25	GASOLINA		LITRO	39.880	R\$ 4,61	R\$ 183.846,80
26	GRAXA	EMBALA GEM 500 G	UNIDADE	119	R\$ 17,35	R\$ 2.064,65
27	GRAXA	EMBALA GEM 1 KG	UNIDADE	119	R\$ 420,00	R\$ 49.980,00
28	GRAXA	EMBALA GEM 18 KG	UNIDADE	119	R\$ 440,00	R\$ 52.360,00
29	GRAXA	EMBALA GEM 20 KG	UNIDADE	119	R\$ 11,00	R\$ 1.309,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALA GEM 1 L	UNIDADE	119	R\$ 18,80	R\$ 2.237,20
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALA GEM 200 ML	UNIDADE	115	R\$ 5,50	R\$ 632,50
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALA GEM 500ML	UNIDADE	119	R\$ 10,52	R\$ 1.251,88
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALA GEM 1 L	UNIDADE	119	R\$ 19,34	R\$ 2.301,46
34	OLEO DIESEL		LITRO	127.616	R\$ 3,69	R\$ 470.903,04
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALA GEM DE 20L	UNIDADE	119	R\$ 255,63	R\$ 30.419,97
36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALA GEM DE 1 L	UNIDADE	398	R\$ 20,30	R\$ 8.079,40
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALA GEM DE 20 L	UNIDADE	99	R\$ 370,00	R\$ 36.630,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALA GEM DE 20L	UNIDADE	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALA GEM DE 1 L	UNIDADE	398	R\$ 17,00	R\$ 6.766,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALA GEM DE 20 L	UNIDADE	99	R\$ 320,00	R\$ 31.680,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	398	R\$ 17,91	R\$ 7.128,18
42	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	99	R\$ 330,00	R\$ 32.670,00
43	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	20	R\$ 18,73	R\$ 374,60
44	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
45	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	80	R\$ 16,84	R\$ 1.347,20
TOTAL						R\$ 995.527,61

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Mário Ângelo Barata do Vale
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos
Portaria N°: 014/2017

TABELA XIII - SEMJEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	PA 3005	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT.		
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	4	R\$ 12,64	R\$ 50,56
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 47,95	R\$ 143,85
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 24,27	R\$ 72,81
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 41,45	R\$ 124,35
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 79,20	R\$ 237,60
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 61,80	R\$ 185,40
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 62,25	R\$ 186,75
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 75,85	R\$ 227,55
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 50,15	R\$ 150,45
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 147,80	R\$ 443,40
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 23,80	R\$ 71,40
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
14	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	7	R\$ 8,07	R\$ 56,49
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 46,60	R\$ 139,80
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 22,60	R\$ 67,80
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	3	R\$ 21,83	R\$ 65,49
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
25	GASOLINA		LITRO	2180	R\$ 4,61	R\$ 10.049,80
26	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	7	R\$ 17,35	R\$ 121,45
27	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
28	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	7	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00
29	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	7	R\$ 18,80	R\$ 131,60
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	7	R\$ 10,52	R\$ 73,64
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	7	R\$ 19,34	R\$ 135,38
34	OLEO DIESEL		LITRO	7.008	R\$ 3,69	R\$ 25.859,52
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	7	R\$ 255,63	R\$ 1.789,41

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	22	R\$ 20,30	R\$ 446,60
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	22	R\$ 17,00	R\$ 374,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	22	R\$ 17,91	R\$ 394,02
41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
42	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73
43	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
44	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	4	R\$ 16,84	R\$ 67,36
TOTAL						R\$ 54.537,91

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Márcio Antônio Farias Cardoso
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria N°: 017/2017



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA XIV - SEMUPA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	PA 1079	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT.		
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	5	R\$ 12,64	R\$ 63,20
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 47,95	R\$ 191,80
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 24,27	R\$ 97,08
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 41,45	R\$ 165,80
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 79,20	R\$ 316,80
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 61,80	R\$ 247,20
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 62,25	R\$ 249,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 75,85	R\$ 303,40
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 50,15	R\$ 200,60
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 147,80	R\$ 591,20
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
14	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	8	R\$ 8,07	R\$ 64,56
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 46,60	R\$ 186,40
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 22,60	R\$ 90,40

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 53,90	R\$ 215,60
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 53,90	R\$ 215,60
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 39,60	R\$ 158,40
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTTIÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
25	GASOLINA		LITRO	2520	R\$ 4,61	R\$ 11.617,20
26	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	8	R\$ 17,35	R\$ 138,80
27	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
28	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	8	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
29	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	8	R\$ 18,80	R\$ 150,40
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	7	R\$ 5,50	R\$ 38,50
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	8	R\$ 10,52	R\$ 84,16
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	8	R\$ 19,34	R\$ 154,72

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

34	OLEO DIESEL		LITRO	8.032	R\$ 3,69	R\$ 29.638,08
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	8	R\$ 255,63	R\$ 2.045,04
36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	25	R\$ 17,91	R\$ 447,75
41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
42	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73
43	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
44	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	5	R\$ 16,84	R\$ 84,20
TOTAL						R\$ 63.399,64

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Mayra Melo Gouveia
Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura
Portaria N°: 046/2017



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA XV - SEMAGRI TOTAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	2	R\$ 12,64	R\$ 25,28
2	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	2	R\$ 8,07	R\$ 16,14
3	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5	GASOLINA		LITRO	420	R\$ 4,61	R\$ 1.936,20
6	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	2	R\$ 17,35	R\$ 34,70
7	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
8	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
9	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
10	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60
11	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
12	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	2	R\$ 10,52	R\$ 21,04
13	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	2	R\$ 19,34	R\$ 38,68
14	OLEO DIESEL		LITRO	1.344	R\$ 3,69	R\$ 4.959,36
15	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	2	R\$ 255,63	R\$ 511,26
16	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	4	R\$ 20,30	R\$ 81,20

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

17	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
20	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	4	R\$ 17,91	R\$ 71,64
21	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
22	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
23	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	2	R\$ 16,84	R\$ 33,68
TOTAL						R\$ 11.841,78

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal Agricultura.

Rosicléia Moraes de Araújo
Secretária Municipal de Agricultura
Portaria N°: 103/2017



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA XVIII – SEMED TOTAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	200	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
2	FILTRO DIESEL - 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	200	R\$ 34,43	R\$ 6.886,00
3	FILTRO DIESEL – REF 2R0127177J	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	100	R\$ 147,80	R\$ 14.780,00
4	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	200	R\$ 21,83	R\$ 4.366,00
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	500	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	3.400	R\$ 70,00	R\$ 238.000,00
7	GASOLINA		LITRO	100.000	R\$ 4,61	R\$ 461.000,00
8	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
9	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	500	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
10	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	100	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
11	OLEO DIESEL		LITRO	900.000	R\$ 3,69	R\$ 3.321.000,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	250	R\$ 16,56	R\$ 4.140,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	900	R\$ 270,00	R\$ 243.000,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	10.500	R\$ 17,00	R\$ 178.500,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

15	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	200	R\$ 24,00	R\$	4.800,00
16	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	200	R\$ 16,84	R\$	3.368,00
TOTAL						R\$	4.697.702,00

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Élvio das Neves Paes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 0000/2017 Breves-Pá



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA XXIII – SEMTRAS TOTAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	200	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 47,95	R\$ 959,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM PLÁSTICO	UNIDADE	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 41,45	R\$ 829,00
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 62,25	R\$ 1.245,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 75,85	R\$ 1.517,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 50,15	R\$ 1.003,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 147,80	R\$ 2.956,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
14	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	20	R\$ 8,07	R\$ 161,40
15	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 46,60	R\$ 932,00
16	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
21	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	200	R\$ 21,83	R\$ 4.366,00
22	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
24	GÁS LIQUEFEITO DE	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

	PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG					
25	GASOLINA		LITRO	40.000	R\$ 4,61	R\$ 184.400,00
26	GRAXA	EMBALA GEM 500 G	UNIDADE	50	R\$ 17,35	R\$ 867,50
27	GRAXA	EMBALA GEM 1 KG	UNIDADE	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
28	GRAXA	EMBALA GEM 18 KG	UNIDADE	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
29	GRAXA	EMBALA GEM 20 KG	UNIDADE	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
30	OLEO 2 TEMPO	EMBALA GEM 1 L	UNIDADE	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
31	OLEO 2 TEMPO	EMBALA GEM 200 ML	UNIDADE	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
32	OLEO 2 TEMPO	EMBALA GEM 500ML	UNIDADE	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
33	OLEO 4 TEMPO	EMBALA GEM 1 L	UNIDADE	400	R\$ 19,34	R\$ 7.736,00
34	OLEO DIESEL		LITRO	60.000	R\$ 3,69	R\$ 221.400,00
35	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALA GEM DE 20L	UNIDADE	200	R\$ 255,63	R\$ 51.126,00
36	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALA GEM DE 1 L	UNIDADE	400	R\$ 20,30	R\$ 8.120,00
37	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALA GEM DE 20 L	UNIDADE	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALA GEM DE 20L	UNIDADE	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

39	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	600	R\$ 17,91	R\$ 10.746,00
42	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
43	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	200	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
44	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
45	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	200	R\$ 16,84	R\$ 3.368,00
TOTAL						R\$ 878.611,30

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Joselice Caramês de Melo
Secretária municipal de Assistência Social
Port.:004/2017

TABELA XXVII – SEMSA TOTAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	200	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
2	ESTOPA EMBALAGEM	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	24	R\$ 16,95	R\$ 406,80

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 47,95	R\$ 2.301,60
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 41,45	R\$ 1.989,60
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 62,25	R\$ 2.988,00
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 75,85	R\$ 3.640,80
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 79,50	R\$ 3.816,00
8	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 46,60	R\$ 2.236,80
9	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 22,60	R\$ 1.084,80
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 53,90	R\$ 2.587,20
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 53,90	R\$ 2.587,20
12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	48	R\$ 38,50	R\$ 1.848,00
13	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	200	R\$ 21,83	R\$ 4.366,00
14	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	360	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 - RECARGA	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	192	R\$ 330,00	R\$ 63.360,00
16	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
17	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

18	GASOLINA		LITRO	96.00 0	R\$ 4,61	R\$ 442.560,00
19	GRAXA	EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	60	R\$ 17,35	R\$ 1.041,00
20	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
21	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	600	R\$ 18,80	R\$ 11.280,00
22	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	360	R\$ 19,34	R\$ 6.962,40
23	OLEO DIESEL		LITRO	120.0 00	R\$ 3,69	R\$ 442.800,00
24	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	300	R\$ 255,63	R\$ 76.689,00
25	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	600	R\$ 20,30	R\$ 12.180,00
26	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	240	R\$ 370,00	R\$ 88.800,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	300	R\$ 16,56	R\$ 4.968,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	24	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00
29	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	600	R\$ 17,91	R\$ 10.746,00
30	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	240	R\$ 330,00	R\$ 79.200,00
31	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	60	R\$ 18,73	R\$ 1.123,80
32	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
33	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	200	R\$ 16,84	R\$ 3.368,00
TOTAL						R\$ 1.345.379,0 0



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 018/2017, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Amaury de Jesus Soares da Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Port.: 007/2017

ANEXO XXXI – TABELA XXXI – COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL E DERIVADOS								
Nº. Pedido		Unidade Solicitante: Setor de Compras		Data de Cotação: 23 de Janeiro de 2017				
Item	Descrição:	EMBALAGEM	unidade	Valores em Reais (R\$)				
				Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Fonte 4	Valor Médio
1	DESINGRIPANTE	EMBALAGEM EM AEROSOL 300 ML	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 10,28			R\$ 12,64
2	ESTOPA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 13,90			R\$ 16,95
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 47,95				R\$ 47,95
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	R\$ 16,50				R\$ 16,50
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 26,85	R\$ 21,68			R\$ 24,27
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 41,45				R\$ 41,45

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 79,20			R\$ 79,20
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 61,80			R\$ 61,80
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 62,25			R\$ 62,25
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 75,85			R\$ 75,85
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510A	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 50,15			R\$ 50,15
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 147,80			R\$ 147,80
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 28,70	R\$ 18,90		R\$ 23,80
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 79,50			R\$ 79,50
15	FILTRO DE FREIO	EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 7,88		R\$ 8,07
16	FILTRO DIESEL - 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 30,35		R\$ 34,43
17	FILTRO DIESEL – REF 2R0127177J	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 147,80			R\$ 147,80
18	FILTRO DIESEL PSC 410	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 47,90	R\$ 45,30		R\$ 46,60
19	FILTRO DIESEL PSC 73/3	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 19,20		R\$ 22,60
20	FILTRO E COMBUSTIVEL PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 53,90			R\$ 53,90
21	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 53,90			R\$ 53,90
22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 39,60			R\$ 39,60
23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 38,50			R\$ 38,50
24	FILTRO PSC 73/1	EMBALAGEM EM PAPEL	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 18,66		R\$ 21,83
25	FLUIDO DE FREIO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 12,80		R\$ 13,00
28	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 - RECARGA		UNIDADE	R\$ 330,00			R\$ 330,00
29	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG -	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	R\$ 265,00		R\$ 215,00	R\$ 240,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

	COMPLETO							
30	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	R\$ 75,00		R\$ 65,00		R\$ 70,00
31	GASOLINA		LITRO	R\$ 4,60		R\$ 4,53	R\$ 4,69	R\$ 4,61
32	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 12,70			R\$ 17,35
33	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	R\$ 420,00				R\$ 420,00
34	GRAXA	EMBALAGEM 20 KG	UNIDADE	R\$ 440,00				R\$ 440,00
35	GRAXA	EMBALAGEM 500G	UNIDADE	R\$ 11,00				R\$ 11,00
36	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	R\$ 22,00		R\$ 15,60		R\$ 18,80
37	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	R\$ 5,50				R\$ 5,50
38	OLEO 2 TEMPO	EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 11,67	R\$ 9,89		R\$ 10,52
39	OLEO 4 TEMPO	EMBALAGEM 1 L	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 16,68			R\$ 19,34
40	OLEO DIESEL		LITRO	R\$ 3,60		R\$ 3,78	R\$ 3,69	R\$ 3,69
41	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	R\$ 260,00		R\$ 251,25		R\$ 255,63
42	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 16,40			R\$ 20,30
43	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	R\$ 370,00				R\$ 370,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 18,30	R\$ 14,37		R\$ 16,56
45	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	R\$ 275,00		R\$ 265,00		R\$ 270,00
46	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	R\$ 17,00				R\$ 17,00
47	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	R\$ 320,00				R\$ 320,00
48	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 15,82			R\$ 17,91
49	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	R\$ 330,00				R\$ 330,00
50	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 16,68	R\$ 15,30		R\$ 18,73

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

51	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	R\$ 24,00				R\$ 24,00
52	ÓLEO SJ 20W50	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 16,68			R\$ 16,84

COMBUSTÍVEL E DERIVADOS

Font e 1	Empresa: Posto A.M. com.comb. LDTA	CNPJ:19321101/000 1-92	Telefone:	3783-1748	
Font e 2	Empresa: Posto Líder	CNPJ:16748968/000 1-30	Telefone:	3783-1667/991775206	

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA GERAL DE ITENS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA ACIMA.

COTA 75%

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	580	R\$ 240,00	R\$ 139.200,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	2984	R\$ 70,00	R\$ 208.880,00
3	GASOLINA		LITRO	252000	R\$ 4,61	R\$ 1.161.720,00
4	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	458	R\$ 420,00	R\$ 192.360,00
5	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	240	R\$ 440,00	R\$ 105.600,00
6	OLEO DIESEL		LITRO	1050000	R\$ 3,69	R\$ 3.874.500,00
7	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	600	R\$ 255,63	R\$ 153.378,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	516	R\$ 370,00	R\$ 190.920,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	850	R\$ 270,00	R\$ 229.500,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	9074	R\$ 17,00	R\$ 154.258,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	336	R\$ 320,00	R\$ 107.520,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	516	R\$ 330,00	R\$ 170.280,00
TOTAL						R\$ 6.688.116,00

COTA 25%

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	194	R\$ 240,00	R\$ 46.560,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	996	R\$ 70,00	R\$ 69.720,00
3	GASOLINA		LITRO	84000	R\$ 4,61	R\$ 387.240,00
4	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	152	R\$ 420,00	R\$ 63.840,00
5	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE	80	R\$ 440,00	R\$ 35.200,00
6	OLEO DIESEL		LITRO	350000	R\$ 3,69	R\$ 1.291.500,00
7	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	200	R\$ 255,63	R\$ 51.126,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	174	R\$ 370,00	R\$ 64.380,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE	284	R\$ 270,00	R\$ 76.680,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	3026	R\$ 17,00	R\$ 51.442,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	114	R\$ 320,00	R\$ 36.480,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE	174	R\$ 330,00	R\$ 57.420,00
TOTAL						R\$ 2.231.588,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017– PMB

COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)

**ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

*Processo Licitatório: 026/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Licitação: 016/2017*

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS SUPRIMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PP 005/2017, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO** descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE				
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE				
3	GASOLINA		LITRO				
4	GRAXA	EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE				
5	GRAXA	EMBALAGEM 18 KG	UNIDADE				
6	OLEO DIESEL		LITRO				
7	OLEO HIDRAULICO HD 68	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE				
8	OLEO LUBRIFICANTE 140	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE				
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	EMBALAGEM DE 20L	UNIDADE				
10	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE				
11	OLEO LUBRIFICANTE 40	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE				
12	OLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM DE 20 L	UNIDADE				
TOTAL							

Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____ IE: _____
 Assinatura: _____
 RG nº _____ e CPF nº _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 Função que exerce na empresa _____
 Local e data: _____

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º026/2017

PROCESSO n.º026/2017

PREGÃO n.º 016/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal de Breves, localizada na _____, a pregoeira Gisele da Silva Valente, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2017, publicada no DOE n.º.....do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl.do processo n.º, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 016/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá as Secretarias Municipais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 016/2017, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 016/2017, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)

13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 016/2017, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira _____

P/ Empresa _____

P/ Empresa _____

Testemunhas: _____

NOME:

RG:

NOME: _____

RG:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O I V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

M O D E L O

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O V I

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 016/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2017

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial nº 016/2017A _____
(RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº) _____, por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente.

Breves, _____ de _____ de 2017

(Nome/cargo/assinatura)

**OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO,
DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS
ENVELOPES**